



Política de Estrutura de Equipe Local de SSO

CS Serviços Marítimos LTDA

CNPJ: 26.990.055/0001-80

Sede: Rua Quinze de novembro, nº 4, sala 1119, CEP 24.020-125, Centro – Niterói/RJ

1. Objetivo

Esta Política estabelece as diretrizes para composição, dimensionamento, responsabilidades e atuação da equipe local de Saúde, Segurança Ocupacional (SSO) da CS Serviços Marítimos LTDA, garantindo atendimento aos requisitos legais aplicáveis, exigências contratuais e boas práticas de gestão de segurança do trabalho em todas as operações e contratos executados pela empresa.

A presente política visa assegurar que cada contrato, unidade operacional ou localidade possua suporte adequado de profissionais de SSO proporcional aos riscos envolvidos, ao efetivo operacional e às obrigações legais e contratuais aplicáveis.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a:

- Todos os contratos firmados pela CS Serviços Marítimos LTDA;
- Todas as unidades operacionais, bases de apoio, embarcações, áreas administrativas e frentes de serviço;
- Todos os colaboradores próprios, terceiros e prestadores de serviços vinculados às operações da empresa.

3. Diretrizes Gerais

A CS Serviços Marítimos LTDA compromete-se a:

- Manter equipe de SSO dedicada e compatível com os riscos das operações;
- Garantir que o dimensionamento da equipe observe:
 - legislação trabalhista vigente;
 - Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
 - exigências contratuais de clientes;
 - requisitos de órgãos fiscalizadores;
 - análise de riscos ocupacionais das atividades executadas;
- Definir claramente os papéis, responsabilidades e níveis de autoridade dos profissionais de SSO;



- Disponibilizar recursos necessários para atuação efetiva da equipe;
- Promover melhoria contínua do sistema de gestão de SSO.

4. Estrutura da Gestão de SSO

A gestão de Saúde e Segurança Ocupacional da CS Serviços Marítimos LTDA é conduzida pela colaboradora:

Bruna Barros Lima de Vasconcellos

CPF: 171.526.887-37

Cargo: Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho

Compete à responsável pela gestão de SSO coordenar, acompanhar e garantir a implementação das ações de segurança ocupacional da empresa, atuando em conformidade com os requisitos legais e contratuais aplicáveis.

5. Dimensionamento da Equipe de SSO

O dimensionamento da equipe de SSO será realizado considerando, entre outros:

- Quantidade de trabalhadores por contrato/localidade;
- Grau de risco da atividade;
- Complexidade operacional;
- Exposição ocupacional identificada;
- Jornada e regime operacional;
- Exigências específicas do cliente;
- Requisitos legais vigentes;
- Necessidade de cobertura operacional em campo.

Sempre que necessário, poderão ser designados:

- Técnicos de Segurança do Trabalho;
- Auxiliares Técnicos de Segurança;
- Engenheiros de Segurança;
- Coordenadores de SSO;
- Profissionais de saúde ocupacional;
- Brigadistas e equipes de resposta a emergências.

A empresa compromete-se a revisar o dimensionamento sempre que houver:

- alteração contratual;
- aumento de efetivo;
- mudança de escopo operacional;

Rua XV de Novembro, nº 04 – Torre 01 – Sala 1119 – Centro – Niterói / RJ – CEP 24020-125

Tel: +55 21 2607 2755

E-mail: cs@csea.com.br



- inclusão de atividades críticas;
- novas exigências legais ou contratuais.

6. Papéis e Responsabilidades

6.1 Gestão de SSO

Compete à responsável pela gestão de SSO:

- Coordenar a implementação da política de SSO;
- Garantir atendimento aos requisitos legais aplicáveis;
- Elaborar, revisar e controlar procedimentos de segurança;
- Acompanhar indicadores de desempenho em SSO;
- Promover treinamentos e campanhas de conscientização;
- Apoiar auditorias internas e externas;
- Investigar incidentes e recomendar ações corretivas;
- Assegurar integração entre operações e segurança do trabalho;
- Apoiar gestores e lideranças operacionais em temas de SSO.

6.2 Profissionais de SSO Designados aos Contratos

Compete aos profissionais de SSO alocados:

- Realizar inspeções de segurança;
- Monitorar condições e atos inseguros;
- Verificar cumprimento de procedimentos;
- Acompanhar atividades críticas;
- Emitir relatórios e registros de campo;
- Ministras diálogos de segurança;
- Participar de análises de risco;
- Apoiar investigação de incidentes;
- Fiscalizar uso correto de EPIs e EPCs;
- Interromper atividades em condição de risco grave e iminente.

6.3 Gestores Operacionais

Compete aos gestores operacionais:

- Garantir cumprimento das diretrizes de SSO;
- Apoiar a atuação da equipe de segurança;
- Assegurar participação dos trabalhadores nos treinamentos;
- Disponibilizar recursos operacionais adequados;
- Promover cultura preventiva nas operações.



6.4 Trabalhadores

Compete aos trabalhadores:

- Cumprir normas e procedimentos de segurança;
- Utilizar corretamente os EPIs fornecidos;
- Informar situações de risco;
- Participar dos treinamentos obrigatórios;
- Contribuir para manutenção de ambiente seguro.

7. Competência e Capacitação

Todos os profissionais de SSO deverão possuir capacitação compatível com suas atribuições e manter treinamentos atualizados conforme requisitos legais e contratuais.

A empresa incentivará continuamente:

- reciclagens técnicas;
- treinamentos específicos;
- capacitações operacionais;
- desenvolvimento de competências em gestão de riscos.

8. Autoridade para Intervenção

A equipe de SSO possui autoridade para:

- recomendar paralisação de atividades inseguras;
- solicitar adequações operacionais;
- emitir notificações internas;
- propor ações corretivas e preventivas;
- atuar preventivamente em situações de risco grave e iminente.

9. Monitoramento e Revisão

Esta Política será revisada periodicamente ou sempre que houver:

- alterações legais;
- mudanças organizacionais;
- novos contratos;
- alterações operacionais relevantes;

Rua XV de Novembro, nº 04 – Torre 01 – Sala 1119 – Centro – Niterói / RJ – CEP 24020-125

Tel: +55 21 2607 2755

E-mail: cs@csea.com.br



- necessidade de melhoria contínua.

10. Disposições Finais

A CS Serviços Marítimos LTDA reafirma seu compromisso com a preservação da vida, integridade física, saúde ocupacional e segurança de todos os trabalhadores, promovendo ambiente de trabalho seguro, saudável e em conformidade com os requisitos legais e contratuais aplicáveis.